

## PORTARIA/REITORIA N° 046/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Institui o Núcleo de Desenvolvimento e Acompanhamento Institucional (NDAI) da Universidade de Gurupi – UnirG e dá outras providências

A Magnífica Reitora da Universidade de Gurupi – UnirG - no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal n° 1.889/2024, e considerando:

- A necessidade de estruturação de um núcleo estratégico voltado ao fortalecimento da gestão acadêmica e administrativa;
- A importância da elevação da qualidade dos processos formativos;
- E o compromisso institucional com a melhoria contínua das condições de funcionamento, em consonância com os princípios de responsabilidade social, eficácia institucional e excelência no ensino superior.

### Resolve:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito da Universidade de Gurupi – UnirG, o Núcleo de Desenvolvimento e Acompanhamento Institucional (NDAI), com a finalidade de realizar o monitoramento, a avaliação e o mapeamento contínuo do Plano de Melhorias Institucional, com base nas três dimensões avaliativas definidas pelo Conselho Estadual de Educação: Organização Institucional, Corpo Social e Infraestrutura.

**Art. 2º** O NDAI tem por atribuições:

- I** – Promover o acompanhamento sistemático dos indicadores institucionais de desempenho acadêmico, administrativo e de infraestrutura;
- II** – Coordenar o desenvolvimento e a atualização periódica do Plano de Melhorias Institucional;
- III** – Assessorar a Reitoria e os demais setores da Universidade na implementação de ações corretivas, preventivas e de aprimoramento institucional;
- IV** – Produzir relatórios técnicos de acompanhamento e avaliação, com base em evidências objetivas e dados atualizados;

V – Atuar de forma articulada com os demais setores da Universidade, em especial com a CPA, NDEs, Comissões de Avaliação e órgãos colegiados;

VI – Sugerir medidas de natureza pedagógica, organizacional ou estrutural que contribuam para o cumprimento da missão institucional e para o aprimoramento contínuo da qualidade acadêmica.

**Art. 3º** O NDAI será composto pelos seguintes membros:

I – Luciana Ribeiro Alves Costa (Coordenadora);

II – Elizabeth Vieira dos Reis (Membro Representante da CPA);

III – Danielle Coelho Dantas Amorim Ribeiro (Membro Representante do NTI);

IV – Cláudia da Luz Carvelli (Membro Representante da Reitoria);

V – Ludmila Lopes da Conceição Leite (Membro Representando da PROGRAD);

VI – Elisângela Mantelli e Souza (Membro Representante da PROECAE);

VII – Francicero Rocha Lopes (Membro Representante da PROPESQ);

VIII – Christiane Rodrigues de Paula (Membro Representante da CAAIE);

IX – Eduardo Fernandes de Miranda (Membro Representante da NUFOPE);

**Parágrafo Único** – O mandato dos membros será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

**Art. 4º** As reuniões do NDAI ocorrerão periodicamente, com pauta previamente definida, e suas deliberações serão registradas em ata, encaminhadas à Reitoria para ciência e providências cabíveis.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se a Portaria nº 42/2025 e as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

Gabinete da Reitoria, 03 de junho de 2025.

**Prof. Dra. Jaqueline de Kássia Ribeiro de Paiva**  
Reitora da Universidade de Gurupi - UnirG  
Decreto Municipal n. 1.889/2024